



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.496

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PORTARIA.....	2
SECOM.....	2
SEMFPOG.....	2
SEMED.....	3
SEMAG.....	5
PROCON.....	5
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.....	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	6
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil – DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Elisana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Dulcelene Sousa da Luz
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Lucas de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva
Edivar de Jesus Ribeiro

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**PORTARIA****PORTARIA Nº 0356/2026-GP DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

CEDE E DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CONTADORA E RESPONSÁVEL TÉCNICA PELAS ATIVIDADES CONTÁBEIS DO FUNDO DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.336, de 21 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder à servidora municipal **LORENNA BRINGEL MATTOS DA SILVA**, matrícula nº **221874-1**, ocupante do cargo efetivo de Contadora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, para prestar serviços junto à Procuradoria-Geral do Município, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º. Fica designada a servidora **LORENNA BRINGEL MATTOS DA SILVA**, matrícula nº **221874-1**, para exercer a função de Contadora e Responsável Técnica pelas atividades contábeis do Fundo de Apoio à Gestão Administrativa e Financeira da Procuradoria-Geral do Município de Timon – MA, devendo desempenhar suas atribuições em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com as diretrizes e determinações estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 3º. A servidora designada fará jus à gratificação de função, nos termos da Lei Municipal nº 2.336, de 21 de março de 2024, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 0357 /2026 - GP, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DISPENSA E DESIGNA SERVIDORA PARA TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR** da função de Tomador de Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, deste Município, o servidor **FRANCISCO REGINALDO DA SILVA JÚNIOR**, Coordenador, matrícula nº 9221224-1.

Art. 2º. **DESIGNAR** a servidora **ALINNE SILVA ROCHA**, Coordenadora, matrícula nº 9223176, para a função de Tomadora de Suprimento de Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, deste Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0358 /2026 - GP, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

DISPENSA E DESIGNA SERVIDORA PARA TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, alteração dada pelo Decreto nº 0161/2020-GP, e considerando Ofício nº 319/2026- SMM,

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR** da função de Tomador de Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal da Mulher - SMM, deste Município, o servidor **LUCAS RAMON DOS SANTOS RODRIGUES**, Coordenador, matrícula nº 9221132-1.

Art. 2º. **DESIGNAR** a servidora **MARINA DE CASTROFERREIRA SALES**, Diretora, matrícula nº 62679-2, para a função de Tomadora de Suprimento da Secretaria Municipal da Mulher - SMM,, deste Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECOM**PORTARIA Nº 008/2026 – SECOM DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de alimentar o Portal da Transparência do município de Timon-MA.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 12.527/11, que prevê a necessidade de garantir o acesso à informação pública de forma clara, objetiva e em tempo hábil, cabendo aos órgãos e entidades da administração pública a responsabilidade pela gestão e alimentação dos dados disponibilizados no Portal da Transparência;

Considerando que os órgãos públicos devem manter os responsáveis formalmente designados para alimentar o portal da transparência do município durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido na Lei nº 12.527/11, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de alimentar e acompanhar o cumprimento dos lançamentos dos contratos celebrados realizados pela Controladoria Geral do Município no que for relacionado no portal da transparência do município de Timon/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** de Timon/MA.

Servidores	CPF
Kleyssiane Maria Cunha Nascimento dos Santos	065.370.593-05
Thamisa Maria Oliveira de Moura	078.312.593-33

Art.2º - Estabelecer que, caberá aos Responsáveis de cada órgão verificar o efetivo lançamento, bem como caberá à alimentação das devidas informações administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor em 13/08/2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMFFOG**ERRATA AO EDITAL SEMFFOG Nº 01/2026****PROGRAMA TOP – TIMON NO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

O **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMFFOG**, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital SEMFFOG nº 01/2026, destinada exclusivamente à alteração das datas constantes do Anexo I – Cronograma Geral, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

**ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL****ONDE SE LÊ:**

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Programa – TOP	07 de julho
Abertura do cadastro das entidades e lançamento das propostas	07 de julho
Encerramento do cadastro das entidades e lançamento de propostas	24 de julho
Início da análise de viabilidade	25 de julho
Encerramento da análise	29 de julho
Devolutiva das propostas e abertura do prazo para recurso	30 de julho
Abertura do Voto Popular	31 de julho
Encerramento do Voto Popular	17 de agosto
Publicação no DOEM do Resultado Preliminar	28 de agosto
Abertura do prazo para recurso	31 de agosto
Encerramento do prazo para recurso	02 de setembro
Homologação das propostas mais votadas (publicação no DOEM)	03 de setembro
Encaminhamento para elaboração das peças orçamentárias	04 de setembro

*Cronograma sujeito a alterações

LEIA-SE:

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do programa – TOP	07 de julho
Abertura do cadastro das entidades e lançamento das propostas	07 de julho
Encerramento do Cadastro das entidades e lançamento de propostas	24 de julho
Início da Análise de viabilidade	25 de julho
Encerramento da análise	29 de julho
Devolutiva das propostas e abertura do prazo para recurso	30 de julho



Abertura do Voto Popular	31 de julho
Encerramento do Voto Popular	17 de agosto
Publicação no DOEM do Resultado Preliminar	28 de agosto
Abertura do prazo para recurso	31 de agosto
Encerramento do prazo para recurso	02 de setembro
Homologação das propostas mais votadas (publicação no DOEM)	03 de setembro
Encaminhamento para elaboração das peças orçamentárias	04 de setembro

*Cronograma sujeito a alterações

TIMON-MA, 29 DE JULHO DE 2026.
Comitê Consultivo do Programa TOP
Timon no Orçamento Participativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 067/2026
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2026000065

Faz saber a **MARCOS VITOR DE ARAUJO MOURA** CNPJ/CPF: 064.864.823-03 endereços: AV. TERESINA Nº 14-A4, COMP. QUADRA 235 BAIRRO: PARQUE PIAUÍ, TIMON-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoa fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço nº 2026000055, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2026000065**, para no prazo de **10 (dez) dias**, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 27 de agosto de 2026.
Francisco Fabio Moreira de Castro
Coordenação de ISS e Taxas

SEMED

PORTARIA Nº 869/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 10 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO
DE DIRETORA ADJUNTA DA EMEF ANTÔNIO
MARIA ZACARIAS RIBEIRO.

A **Secretária Municipal de Educação de Timon**, Estado do Maranhão, Sra. **ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº006/2026-GP e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a EXONERAÇÃO da servidora a Sra. OLIVIA RACHEL DE PAIVA AGUIAR, CPF nº 005.766.523-00, da função de DIRETORA ADJUNTA DA EMEF ANTÔNIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO BIÊNIO 2026-2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar do dia 10/06/2026**, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 870/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 15 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO POR
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE
DIRETORA ADJUNTA DA EMEF ANTÔNIO
MARIA ZACARIAS RIBEIRO.

A **Secretária Municipal de Educação de Timon**, Estado do Maranhão, Sra. **ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são impostas, com poderes delegados pela Portaria nº006/2026-GP e com fundamentos nas prerrogativas legais que lhe foram conferidos.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora a Sra. LARISSA KAROLYNE DA SILVA SOUSA, CPF nº 039.755.063-42 para exercer a função de DIRETORA ADJUNTA DA EMEF ANTÔNIO MARIA ZACARIAS RIBEIRO, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO BIÊNIO 2026-2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar do dia 15/06/2026**, revogando as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CME Nº 04/2026, TIMON – MA, 27 DE AGOSTO DE 2026

Aprova o Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Midiática, no âmbito do sistema municipal de ensino do município de Timon, estabelece recomendações para sua implementação e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e Portaria nº 886/2026. SEMED, de 11de

junho de 2026. Instituinto Grupo de Trabalho para Elaboração do Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Midiática, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a BNCC Computação (Resolução CNE/CEB nº 1/2022. Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC).

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED).

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

CONSIDERANDO as Diretrizes Operacionais para a Educação Digital e Midiática fixadas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2025.

CONSIDERANDO que o Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Midiática apresenta coerência teórico-metodológica e organização curricular compatível com as diretrizes e normas nacionais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Midiática, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), como documento normativo complementar para a Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, âmbito do sistema municipal de ensino do município de Timon – MA.

Art. 2º A implementação do Referencial Curricular Municipal de Educação – Educação Digital e Midiática orientar-se-á pelos eixos estruturantes do Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, em articulação transversal (Parte Diversificada) com os componentes curriculares da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, com observância às etapas e modalidades de ensino.

Art. 3º A rede de escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino do município de Timon – MA, deverão promover a adequação progressiva de suas Propostas Pedagógicas e Regimentos Escolares às diretrizes estabelecidas no documento ora aprovado.

Art. 4º As formações para docentes também devem prever conteúdos e práticas sobre o uso consciente e responsável de dispositivos digitais por parte dos profissionais da educação, de forma a zelar sobre o uso em sala de aula em presença dos estudantes.

Parágrafo único. O plano de formação de profissionais da educação para uso de dispositivos e para educação digital e midiática deve ter como princípios:

I - a vocação da formação continuada;

II - a coerência com as opções de implementação feitas pela rede de escolas integrantes do sistema escolar e com a etapa de ensino em que atua o profissional e sua formação inicial;

III – a Política Permanente de Formação Docente: fortalecimento e institucionalização de programas de formação continuada focados nos Saberes Digitais Docentes; e

IV – os Grupos de Trabalho (GTs): criação, no âmbito do município, de Grupos de Trabalho dedicados a acompanhar a execução local, visando garantir a legitimidade, a qualidade técnica e a aplicabilidade das Diretrizes Curriculares de Educação Digital no município de Timon e suas realidades estruturais.

Art. 5º A implementação e o desenvolvimento do componente curricular Educação Digital e Midiática serão regulamentados, quando necessário, por atos normativos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes deste Referencial Curricular e a legislação educacional vigente.

Art. 6º Na Educação Infantil devem ser assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver, atentando às diferentes fases do seu desenvolvimento, introduzindo a educação digital e midiática com alguns elementos de brincadeiras e jogos que podem ajudar na construção de conceitos iniciais.

§ 1º A construção do currículo da Educação Infantil deverá incluir:

I - a prioridade à experiência e exploração do mundo;

II - a integração da família para conscientização sobre o uso equilibrado de dispositivos digitais; e

III - a computação desplugada.

§ 2º A vocação da educação digital e midiática na Educação Infantil é de estimular e servir de apoio ao desenvolvimento da criança, devendo as habilidades estar integradas aos campos de experiências.



Art. 7º Na etapa dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a Educação Digital e Midiática deverá ser inserida com alguns elementos de brincadeiras e jogos para ajudar na compreensão da língua e das linguagens, na identificação de padrões, servir para consolidar conhecimentos matemáticos e lógicos e estimular a leitura e a análise de informações e reconhecimento de fontes, respeitando o foco na alfabetização.

Parágrafo único. A construção do currículo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental deverá incluir:

- I - a prioridade à alfabetização;
- II - o pensamento computacional para consolidar conhecimentos matemáticos e lógicos;
- III - a educação digital e midiática para consolidar a autonomia de leitura, apresentar os ambientes digitais e suas funções sociais, e introduzir conceitos essenciais da educação midiática como autoria e propósito dos conteúdos, evidências, representação e outros; e
- IV - a promoção da segurança e dos direitos digitais, assegurando proteção sem comprometer a autonomia, garantindo o direito à informação e incentivando o uso ético e crítico das mídias.

Art. 8º Na etapa dos Anos Finais do Ensino Fundamental, a educação digital e midiática deverá ser integrada no projeto de vida dos estudantes, permitindo um trabalho pedagógico apropriado com os dispositivos digitais, articulada com outros componentes e disciplinas.

Parágrafo único. A construção do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental deverá incluir:

- I - a educação digital e midiática crítica e criativa;
- II - o desenvolvimento do pensamento complexo e da programação; e
- III - a educação digital e midiática voltada às demandas da juventude, e a reflexão sobre cidadania digital e participação social.

Art. 9º O Conselho Municipal de Educação emitirá, em ato normativo posterior, as diretrizes operacionais complementares relativas aos prazos de transição, formação docente, governança e salvaguardas de proteção à infância no ambiente digital.

Art. 10. A presente Resolução entra em vigor na data de sua homologação pela Secretária Municipal de Educação, revogam-se todas as disposições em contrário. Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação em Timon - MA, 27 de agosto de 2026.

Frankle Rafael Lima Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Joelma da Cruz Oliveira Pinto
Vice-Presidente

Paulo Prado Silva
Assessor Técnico do CME – Relator

CONSELHEIROS:

Rosângela Costa Monteiro
Mário Henrique dos Santos Fortuna
Eloneide da Silva Bonfim Sousa
Emanuelle Vieira de Sousa Coimbra Gonçalves
Simone Moreira da Silva Coelho
Fabiana Araújo de Assunção
Joane Cristina de Oliveira Atanásio
Conceição de Maria Sotero
Bruno Henrique Silva Feitosa
Ana Paula dos Santos

HOMOLOGO a presente Resolução CME nº 4/2026, do Egrégio Conselho Municipal de Educação, em Timon-MA, 27 de agosto de 2026.

Isadora Kamilla da Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2026-GP

PORTARIA Nº 1413/2026 – GAB/SEMED

Dispõe sobre a nomeação de Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria realizada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com a Organização da Sociedade Civil ISEN, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 0629, de 07 de fevereiro de 2025, e revoga a Portaria nº 0722/2025 – GAB/SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON/MA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 0629, de 07 de fevereiro de 2025, que regulamenta os procedimentos de chamamento público, celebração, execução, monitoramento e avaliação de parcerias com Organizações da Sociedade Civil no Município de Timon,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para parcerias voluntárias, envolvendo ou não recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição e de designação de Gestor, de que trata o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO a conveniência de republicar, de forma consolidada, o texto integral do ato, a fim de conferir clareza e segurança jurídica à composição atualizada da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como Gestor da parceria celebrada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o servidor público a seguir:

RICARDO SILVA DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da SEMED – Matrícula: **2200804-1**.

Parágrafo único. O exercício da função de Gestor de parcerias, referido no caput deste artigo, não confere ao titular o direito de percepção de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária.

Art. 2º. Compete ao Gestor de parcerias, referido no art. 1º, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V. Desempenhar outras atividades previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na legislação municipal.

Art. 3º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada para execução do Projeto “**Fortalecimento da Educação em Timon/MA com foco no Tempo Integral**”, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

- I. Brendha Soares de Sá, Supervisora do Departamento de Nutrição, matrícula nº **2088691**;
- II. Juniel da Silva Sousa (Portaria nº 0702/2025-GP), Diretor Tempo Integral, matrícula nº **139779-10**;
- III. Jerry Adriano de Sousa Mesquita, Supervisor do Departamento de Infraestrutura, matrícula nº **22049-23**;
- IV. Erislândia Lima Machado (Portaria nº 0144/2026-GP), Coordenadora de Recurso Humanos/SEMED, matrícula nº **9220352-4**.

Parágrafo único. Os membros da Comissão, referidos no caput deste artigo, não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 4º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I. Selecionar, monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da Sociedade Civil;
- II. Realizar visitas in loco às entidades e emitir relatórios de avaliação do cumprimento dos planos de trabalho;
- III. Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho das parcerias;
- IV. Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor, a prestação de contas das organizações da Sociedade Civil;
- V. Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 5º. As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º. Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º. A Comissão de que trata o art. 4º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA.

Art. 8º. Revogam-se a Portaria nº 0722/2025 – GAB/SEMED e as demais disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon/MA, 24 de agosto de 2026.
ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0749/2025-GP

SEMAG

PORTARIA Nº 067/2026 – SEMAG **TIMON-MA, 21 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 024/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal no que for relacionado ao **Contrato nº 024/2026 – AL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL, CNPJ nº 25.157.854/0001-07**

Servidor	Matrícula
Lívio Araújo Barros - Gestor	9220897
Francisco de Assis de Carvalho - Fiscal	209041

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor em, 21 de agosto de 2026.

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 37/2026 VIVA/PROCON**

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação via postal com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), ficando ciente(s) acerca do respectivo processo administrativo em tramitação neste órgão e que, **no prazo de 10**

(dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe a este Órgão para o e-mail protocolo.procontimon@gmail.com resposta acerca da demanda apresentada. Em caso de composição amigável, solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. **Ressalva-se que esta Diretoria utiliza o sistema Proconsumidor, sistema eletrônico que protocoliza defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro junto ao PROCON Estadual para que possa utilizar essa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
JOAO NOLETO DE SOUSA FILHO	30.416.822/0001-19	2607017500100044301

Timon, 27 de agosto de 2026.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA
Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA
Portaria nº 129/2025-GP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 38/2026 VIVA/PROCON

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016 e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação via postal com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), para comparecer(em) à audiência de conciliação agendada conforme descrição a seguir, a ser realizada na sala de audiência do Procon Municipal de Timon/MA situado na Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocaís Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902. Fica(m) a(s) pessoa(s) jurídica(s) também notificada(s) a apresentar(em), em audiência, resposta escrita, em relação aos fatos ora notificados, nos termos do artigo 42 do decreto federal nº 2.181/1997. **Ressalva-se que esta Diretoria utiliza o sistema Proconsumidor, sistema eletrônico que protocoliza defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro junto ao Procon Estadual para que possa utilizar essa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)	DATA DA AUDIÊNCIA
DANIEL DA SILVA ARAÚJO 94013608391 - EDUCACIONAL CONCURSOS	36.979.248/0001-93	2606017500100042301	03/09/2026 ÀS 16H

Timon, 27 de agosto de 2026.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA
Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA
Portaria nº 129/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2026**

PARTES: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro Educacional São Raimundo Nonato - CSRN, por meio da Secretaria.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto dar continuidade ao funcionamento e manutenção do atendimento educacional do Centro Educacional São Raimundo Nonato- CSRN, integrante da rede de ensino no município, conforme consta no Censo Escolar-MEC, instituído pela conveniada.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

SIGNATÁRIOS: Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação de Timon/MA, Francislene Santiago Costa – Presidente Centro Educacional São Raimundo Nonato - CSRN.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2026/SEMED**

Processo/Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Partícipes: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com ênfase na alfabetização de adultos.

Vigência: 2 (dois) anos, com início em 10 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo ou novo acordo.

Data da Assinatura: 10 de julho de 2026.

Signatários: Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues (Secretária Municipal de Educação) e Euvaldo Pereira de Sá (Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 1160/2026.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação nº 004/2026.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Fundamentação: art. 75, II e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Ato: Termo de Ratificação e Adjudicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de **Sensores de Monitorização Contínua da Glicose Intersticial FreeStyle Libre**, destinados ao atendimento de paciente, em cumprimento de decisão judicial, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

Contratada: OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-22.

Valor Total: R\$ 26.991,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e um reais).

Projeto Atividade: **Projeto Atividade: 2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2120** – Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar. **Elemento de Despesa: 33.90.32.00** – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; **Fonte de Recurso: 102-001; 102-214**

Data de Assinatura: 24/08/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 051/2026– FMS/SEMS. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de sensores de monitorização contínua da glicose intersticial FreeStyle Libre, destinados ao atendimento de paciente, em cumprimento de Decisão Judicial. **Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. **Processo Administrativo nº 1160/2026. Dispensa de Licitação nº 004/2026.** **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMS. **Contratada:** OTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ sob o nº 05.577.401/0001-22. **Valor total estimado** de R\$ 26.991,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e um reais). **Data de Assinatura:** 24/08/2026. **Vigência:** 12 meses.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0278/2026

CONTRATO Nº 024/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, inscrita no CNPJ nº 06.115.307/0001-14.

CONTRATADA: AL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL, CNPJ nº 25.157.854/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural potável, sem gás, acondicionada em galões retornáveis de 20 (vinte) litros, bem como no fornecimento de vasilhames, visando atender às necessidades contínuas das secretarias, órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Timon/MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 11.184,00 (onze mil, cento e oitenta e quatro reais.)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 2036 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Fonte de Recurso: 1.500.

ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025 – SEMSPC

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/08/2026 a 11/08/2027, referente à prestação de serviços de telefonia fixa, com ligações locais e nacionais ilimitadas, implantação de URA e WhatsApp institucional, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3109/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de TIMON – MA

CONTRATADA: TECNOTEL TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 03.506.252/0001-70

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026

VIGÊNCIA: 11/08/2026 a 11/08/2027 (12 meses)

SIGNATÁRIOS: Contratante: Mariely de Almeida Vilhena Ponte; Contratada: Representante Legal da TECNOTEL TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32540441000172, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2026.08.27 17:12:54 -03'00'